



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**DECRETO Nº. 1.999/2019
DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a regulamentação do disposto na seção IV, do Comunicado de Armazém e Silo, da lei municipal que instituiu o lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício regular do poder de polícia em matéria ambiental e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, prefeito municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em exercício e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Nº. 140/11, Art. 4º, I, e Art. 9º, inc. XIV, que possibilita aos Municípios controlar e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for de seu cunho;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 1964 de 16 de outubro de 2013, do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para implantação e operação de armazéns, silos, equipamentos de secagem e beneficiamento de produtos agrícolas em propriedades rurais;

CONSIDERANDO, a Resolução Consema nº. 085/2014 que dispõe em seu Anexo Único as atividades passíveis de licenciamento ambiental pelos municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a apresentação da licença prévia, de instalação, de ampliação e de operação de SILOS, ARMAZÉNS, EQUIPAMENTOS DE SECAGEM E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, sem transformação, localizado em propriedades rurais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

§1º A dispensa de que trata o caput fica condicionada à apresentação, pelo interessado, do formulário constante do Anexo I, denominado “Comunicado de Armazém e Silo”, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação exigida.

§ 2º O formulário do Anexo I denominado “Comunicado de Armazém e Silo” será disponibilizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia”- CODEMA, na rede mundial de computadores – INTERNET, no endereço eletrônico www.codemamt.com.br;

Art. 2º. Faculta-se, a critério do interessado, solicitar Comunicado de Armazém e Silo ou, licença prévia, de instalação, de ampliação e de operação de silos, armazéns, equipamentos de secagem e beneficiamento de produtos agrícolas, sem transformação, localizado em propriedades rurais, considerando a especificidade da atividade.

Parágrafo único. Optando o interessado pela solicitação da licença ambiental está terá sua taxa calculada conforme a licença pleiteada.

Art. 3º. Quando houver alteração na capacidade de armazenamento, secagem e beneficiamento, é obrigatória a apresentação do “Comunicado de Armazém e Silo” com as informações devidamente retificadas, sem incidência de taxas, exceto na alteração de razão social.

Art. 4º. Para efeito de controle ambiental, o interessado deverá protocolar junto ao Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental Do Médio Araguaia – Codema, o “Comunicado de Armazém e Silo” previamente à execução do projeto, acompanhado dos seguintes documentos autenticados:

- a) Cópia do CPF e RG do interessado, se pessoa física;
- b) Cópia do CNPJ, se pessoa jurídica;
- c) No caso de representante legal, apresentar procuração com firma reconhecida;
- d) Cópia atualizada do documento de propriedade ou da posse da área;
- e) Mapa indicando o perímetro da propriedade e destacando a área do projeto;
- f) Roteiro de acesso à área do empreendimento;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

- g) cópia da guia de recolhimento da taxa de serviços do CODEMA devidamente quitada;
- h) Publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal regional ou local;
- i) cópia do comprovante do cadastro profissional no CODEMA do Responsável Técnico;
- j) cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitada;
- k) comprovante de inscrição da propriedade no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- l) cópia da Licença de Operação, caso houver;
- m) Formulário de Comunicado e Silo constante do Anexo I disponível no site: www.codemamt.com.br;
- n) projeto arquitetônico, em escala adequada, de todas as instalações do armazém, incluindo sistema de controle ambiental (com a locação do sistema de tratamento de resíduos sólidos, poluição atmosférica e efluentes líquidos)

Art. 5º. As informações prestadas são de caráter declaratório, e serão confrontadas com vistorias técnicas realizadas pelo CODEMA.

Art. 6º. A apresentação do Comunicado previsto neste Decreto não exime o interessado do pagamento das taxas previstas na Seção IV da Lei municipal que instituiu o lançamento e cobrança das taxas decorrentes da prestação de serviço público e/ou exercício regular do poder de polícia em matéria ambiental

Art. 7º. Para cada “Comunicado de Armazém e Silo” o CODEMA abrirá um processo administrativo a ser utilizado para acompanhamento e fiscalização.

Art. 8º. Os processos destinados à obtenção de Licença prévia, de instalação, de ampliação e de operação dos empreendimentos e atividades de que trata o art. 1º, que na data de publicação desta Resolução estiverem em trâmite na SEMA poderão, a critério dos interessados, ser substituídos pelo procedimento aqui estabelecido.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência-MT, 16 de setembro de 2019.

FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO I

COMUNICADO DE ARMAZÉM E SILO	
1 - Identificação do Proponente	
Nome/Razão Social:	
CPF ou CNPJ:	RG:
Endereço:	Bairro:
Município/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Declaro, para os efeitos deste Decreto nº 1964 de 2013, que realizarei a INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO de "SILOS/ARMAZÉNS", conforme informações que se seguem:	
2- Dados do Imóvel	
Denominação:	
Município:	Matrícula/C.R.I./Comarca:
Área Total:	
Coordenadas (Geográficas/UTM) da(s) área(s) do Projeto:	
3 - Dados do PROJETO	
Área útil total (engloba todas as áreas utilizadas para o desenvolvimento da atividade):	
Área Construída (balança, casa da balança, moegas, prédio das peneiras, secadores, silos de armazenagem, pulmão de carga/descarga, armazéns de produto ensacado, graneleiros, tulhas/silos de expedição, prédio do beneficiamento, depósito de insumos, administração/escritório, refeitório, almoxarifado, etc.):	
Operações desenvolvidas no empreendimento:	
Recebimento de grãos (moegas):	
Pré-limpeza:	
Secagem:	
Limpeza:	
Beneficiamento:	
	Descasque:
	Polimento:
	Parboilização:
	Ensaque
Seleção/classificação de sementes	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Armazenagem:		
Outras:		
Informações sobre combustíveis utilizados		
Tipo:	Quantidade total a ser utilizada (anual):	
Sistema de controle de material particulado		
Modelo (depósito, ciclone, filtro, etc.):	Quantidade:	
Informações sobre resíduos sólidos		
Tipo:	Local de armazenamento:	Destino:
Informações sobre controle de pragas		
Tipo:	Periodicidade:	
4 - Assistência/Orientação/Responsabilidade Técnica:		
<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não	
Se sim, informar: Nome do profissional:		
Profissão:		
CPF:	RG:	
CREA:	ART:	
Endereço:	Bairro:	
Telefones:		
Município/UF:	CEP:	
5 - Outras informações consideradas relevantes		
<p>É OBRIGATÓRIO o fornecimento de informações referentes a localização do empreendimento em relação à Unidades de Conservação, definidas na Lei Federal Nº. 9.985/2000, e Terra Indígenas existentes num raio de até 3 km da área do empreendimento.</p> <p>_____ de _____ de _____.</p> <p>Declaro sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.</p> <p>_____</p> <p>Proponente</p>		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Responsável Técnico

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 16 de setembro
de 2019.

Fernando Gorgen
Prefeito do Município de Querência